

INTERESSADO: Colégio Monteiro Lobato		
EMENTA: Recredencia o Colégio Lira Coutinho, anteriormente denominado Colégio Monteiro Lobato, INEP/Censo Escolar nº 23532980, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado, reconhece o curso de ensino médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 08512619/2020	PARECER Nº 0423/2021	APROVADO EM: 1º.12.2021

I – RELATÓRIO

Ana Cláudia de Araújo Coutinho, diretora do Colégio Lira Coutinho, anteriormente denominado Colégio Monteiro Lobato, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 08512619/2020, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado, o reconhecimento do curso de ensino médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a homologação do regimento escolar e a mudança de denominação.

Referido Colégio tem sede na Rua Belos Portos, 453, Bairro Passaré, CEP: 60.862-280, nesta capital, é integrante da rede particular de ensino, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 04.822.982/0001-58, Censo Escolar nº 23532980, e fora amparado pelo Parecer CEE nº 0310/2017.

O corpo técnico-administrativo dessa Instituição é representado por Ana Cláudia de Araújo Coutinho, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 644, e por Raimunda Hilma Araújo Lira Coutinho, secretária, Registro nº AAA011426.

O corpo docente é composto de dezenove professores habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular e fora elaborado com base na legislação vigente.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando. Encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os ensinos fundamental e médio e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC e da legislação vigente.

Cont. do Parecer nº 0423/2021

O currículo dos cursos está em conformidade com as exigências legais, apresentando uma base nacional comum, complementada com uma parte diversificada, de acordo com a legislação vigente.

Toda documentação exigida por este Conselho está inserida no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0701/2021-NEB, da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Lira Coutinho, anteriormente denominado Colégio Monteiro Lobato, INEP/Censo Escolar nº 23532980, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado, ao reconhecimento do curso de ensino médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de dezembro de 2021.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator


SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE